



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS.**

**PROCESSO Nº 0001231-92.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.833/0001-41, sediada na Rua Lívio Barreto, nº 528 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Luanna Simões Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 200000\*\*\*\*\*49, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-21, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 5,60% sobre o valor inicial em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com os cálculos apresentados nos autos, id 1475103.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 111.302,28 (cento e onze mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 117.534,60 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, com pagamento mensal **R\$ 9.794,55 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo analítico de repactuação contido no evento, 1475079 e tabela abaixo.

**SERVIÇO DE GARÇON**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação de serviços de garçon, mediante alocação de postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais	Posto	03	3.264,85	9.794,55	117.534,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 117.534,60</b>

2.2. O valor indenizatório é de R\$ 1.373,42 (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), concernente a diferença do valor atualizado x valor efetivamente liquidado/pago no período de 01 de janeiro de 2023 a 02 de maio de 2023.

2.3. O valor indenizatório será pago via nota fiscal de serviço complementar/apartada das demais notas mensais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 04 de junho de 2023 até 04 de junho de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra e **3.3.90.93.00** - Indenizações e Restituições.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto 9507/2018 e a disposição 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 – SEGES/MP, a gestão e a fiscalização do contrato fica alterada conforme abaixo:

**Gestora:** Ana Paula Viana de Lima Carrilho

**Fiscal:** Maria Goreth de Amorim

5.2. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste Tribunal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMOES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 01/06/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1483477** e o código CRC **A3D9CC9C**.